

LEI MUNICIPAL Nº.040/00

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL - COMDEC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO GILDAN MEDEIROS, Prefeito Municipal de Buriticupu,
Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis;**

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica criado a comissão Municipal de defesa civil – COMDEC.

Art.2º- A referida comissão será composta de 03(três) membros, de livres escolha do Prefeito Municipal.

Art.3º- Os integrantes da comissão objeto desta Lei exercerão o cargo de titulares benemerentes sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO
DO MARANHÃO, em 28 de junho de 2000.**

**Antonio Gildan Medeiros
Prefeito**